

LEI Nº 960/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O
PROJETO MATERNIDADE PLANTANDO O FUTURO:
UMA ÁRVORE, UMA VIDA.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga
a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a criar o Projeto
“Maternidade Plantando o Futuro: uma árvore, uma vida”, junto ao Departamento
Municipal de Saúde e ao Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços
Urbanos.

Art. 2º. O Projeto tem como objetivo a doação, de uma muda de árvore
para cada criança que nasça no Município de Serrana.

Art. 3º. A muda de árvore será entregue à mãe ou ao pai da criança,
quando do seu nascimento, e deverá ser plantada em local definido pelos pais, ou em
caso de não ter local adequado, o Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos
irá definir a área e que a muda será plantada.

Parágrafo 1º. Junto com a muda de árvore deverá ser entregue um folheto
com orientações e histórico da origem da mesma, com o objetivo de contribuir com a
formação ambiental dos beneficiados.

Art. 4º. A muda da árvore poderá ser fornecida pelos órgãos da Prefeitura
Municipal que as cultivam, assim como de convênio da Prefeitura com outras entidades.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de
90 (noventa) dias contados a partir da data de sua vigência.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por
conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D' ALVA
03 de dezembro de 2002.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL